PREFEITURA
MANGA-MG

DECRETO Nº 394 DE 30 DE MAIO DE 2025

"Decreta feriado municipal no dia 24 de junho de 2025, em razão das comemorações do dia de São João Batista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é tradicionalmente consagrado às comemorações de São João Batista;

CONSIDERANDO o caráter religioso e cultural da data para a população local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados religiosos nos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em razão das comemorações do dia de São João Batista.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos normalmente, a critério das respectivas secretarias e órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manga/MG, 30 de Maio de 2025.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal